PLE 64/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.820, DE 15 DE JULHO DE 2010

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, inscrita no CNPJ sob n° 78.276.847/0001-90, sito na Avenida Souza Naves n° 1.880, nesta cidade, através do repasse de valores mensais, entre os meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, de até R$ 3.992,75 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de até R$ 47.913.00 (quarenta e sete mil, novecentos e treze reais), destinados aos atendimentos do Programa Centro-Dia e Reabilitação na Comunidade da referida entidade.

Art. 2° - A entidade prestará contas mensalmente, ao Município, da aplicação dos valores recebidos.

Art. 3° - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará de 01-01-2010 até a data de 31-12-2012.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o contido em Lei n° 1.277, de 04-07-2005, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (15-07-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal